



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3104 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 153/2022

CONTRATO Nº 04/2023.

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 6000.

Jacarezinho/PR, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar Sessões de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado).

FISCAL DO CONTRATO: Marina Faustino Juliano.

Jacarezinho, PR, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 06/2023

CONTRATO Nº: 20/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado).

FISCAL DO CONTRATO: Marina Faustino Juliano.

Jacarezinho, PR, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 37/2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 351/2024

OBJETO: A coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos (lixos hospitalares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: O M S AMBIENTAL LTDA - EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.079 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6046

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10.409 de 04 de fevereiro de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor Santilio Marinho, Matrícula nº. 2473-2, CTPS nº. 0012343, série 00036-SP, cargo de Auxiliar Administrativo, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor Santilio Marinho, Matrícula nº. 2473-2, CTPS nº. 0012343, série 00036-SP, cargo de Segurança Municipal, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 63/2023

CONTRATO Nº 312/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de ginecologia, para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA

PRAZO PRORROGADO: Por 01 (um) mês, até 05 de março de 2025.

Jacarezinho, PR, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 33/2024.

CONTRATO Nº 389/2024.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR PRORROGADO: R\$ 280.252,97 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.244 3.3.90.34.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4389.

0910.1030200152.244 3.3.90.34.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3293.

Jacarezinho, PR, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 11/2025

Processo 11/2025

INEXIGIBILIDADE 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.137.995/0001-16, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 5.380,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2025.

José Izalás Gomes – “ZOLA”

Presidente

## PORTARIA Nº 3706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de abertura de processo de Credenciamento de Entidades para a Organização da 30ª Edição da Fetexas, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização do Credenciamento de Entidades, que terá as seguintes atribuições:

I – avaliar, julgar e selecionar a Entidade vencedora do Credenciamento para a Organização da 30ª Edição da Fetexas, na forma do seu Edital e do Termo de Parceria dele resultante;

II – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Entidade vencedora durante a execução do Termo de Parceria;

III – julgar a prestação de contas da Entidade;

IV – as demais atribuições previstas no Edital de Credenciamento e no Termo de Parceria dele resultante.

Parágrafo único. A Comissão será constituída por 1 (um) presidente e 3 (três) membros.

Art. 2º. Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

I – Presidente

a) Fabiano Possetti Néia – Secretária Municipal de Finanças;

II – Membros

a) Leandro de Azevedo Lima – Secretária Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;

b) Homero Pavan Filho – Secretária Municipal de Finanças;

c) William da Silva Reis Ferreira Filho – Secretária Municipal de Conservação Urbana;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3104 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10414/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a promover:

I – o cancelamento dos valores registrados como “Restos a Pagar” inscritos até 2024;

II - a anulação dos empenhos, referentes ao Exercício de 2025, que se refiram às despesas não processadas até 20/12/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 01/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Juarez Modesto, Rua Silvío Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.758) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 02/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Eliano Leopoldino, Rua Antônio Carlos A. Teixeira, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.759) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 03/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Clayton Falanghe Macario, Rua Antônio Carlos A. Teixeira, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.760) no valor de 15 UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Lucas Moreira Fagá, Rua Antônio Carlos A. Teixeira, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.761) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 05/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Cesar da Gama e Silva, Rua Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.756) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Bruno Viana Varaschin, Rua José Vilela de Magalhães, S/N, Chácara Maravilha, por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148 da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.757) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **João Marcos de Souza e Outros, Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, 387, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.762) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3104 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Luiz Rodrigues dos Santos, Rua Vereador Anacleto do Carmo, 508, Vila Jardim, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.763) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 09/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Jarmelino Rodrigues Pinto e Outros, Rua Dr. Domingos Modena, 100, Centro, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.764) no valor de 50 UF (cinquenta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 15/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Maria R. Fernandes e Outros, Cadastro Municipal nº 01.01.08.172.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4943 por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Fernando Taddey, 165, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Marcos Custódio Ribeiro, Cadastro Municipal nº 01.003.018.0030.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5004 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Candido de Carvalho, 531, Vila Maria, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Elaine Brandão dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.003.267.0135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5005 por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, 306, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Adalto José da Silva, Cadastro Municipal nº 01.003.267.0036.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5006 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson

Mascaro, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **André Venturini, Cadastro Municipal nº 01.003.267.0027.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5007 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Vila Scylla, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. **Cleusa Peres Rufato de Moraes, Cadastro Municipal nº 01.003.277.0062.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5008 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1234, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. **Pavitec - Pavimentação e Construção Ltda, Cadastro Municipal nº 01.003.277.0082.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5009 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1214, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 214/2025  
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **CREDECIAAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 4.626.198,55** (quatro milhões, seiscentos, vinte e seis mil, cento, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**MODALIDADE:** Chamada Pública.

**CREDECIAAMENTO:** 06/02/2025 a 26/02/2025

**ABERTURA:** 10h do dia 28/02/2025

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://www.jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025.  
**Ana Paula Formagio**  
Diretora Departamento Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3104 – 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº59 /2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA 58.648.035 NATHÁLIA LETÍCIA DUARTE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da empresa 58.648.035 NATHÁLIA LETÍCIA DUARTE, inscrita no CNPJ 58.648.035/0001-11 para prestar serviços de reparos no Centro de Eventos José Antônio de Oliveira e na Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1310.2312200262.247 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3556**

**VALOR:** R\$ 55.200,00 ( cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo dos Santos Roberto

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 02/2025.

Jacarezinho/PR, 04 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025**

**PROCESSO:** SINTURS – 2025/01/0148

**OBJETO:** Contratação da empresa ARATÔNIO SERVIÇOS INDUSTRIAIS, para prestar serviços de fabricação e montagem de 04 portões metálicos com automação para o Centro de Eventos José Antônio de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

**EMPRESA:** ARATÔNIO SERVIÇOS INDUSTRIAIS

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3707/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.682/2024,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.682 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3104 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10415/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.1133100262.229	
3.3.50.43.00	3520	Subvenções Sociais - Fonte: 3000 — Recursos Ordinários (Livres) — Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EYX4G65	276290NIC0000083	12/11/2024	50020	R\$ 390,46
EYX4G65	276290NIC0000084	12/11/2024	50020	R\$ 260,32
EYX4G65	276290NIC0000085	12/11/2024	50020	R\$ 390,46



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3104 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10416/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.996.446,81 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais oitenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.50.85.00	6057	Contrato de Gestão – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	403.796,81
3.3.50.85.00	5458	Contrato de Gestão – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	1.592.650,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.996.446,81</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

#### REDUÇÃO

ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.34.00	4389	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	108.392,60
3.3.90.34.00	4390	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	288.000,00
3.3.90.39.00	1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	295.404,21
3.3.90.39.00	1952	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	1.304.650,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.996.446,81</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.410 de 04 de fevereiro de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal